



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.580 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.530 de 08 de dezembro de 2014 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.720.000,00 (hum milhão e setecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

3.1.90.13.00 - 01.031.0001.2.002 - Obrigações Patronais 30.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13- 3.1.90.11.00 - 04.122.0032.2.003 - Vencimentos 40.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - Sentenças judiciais 175.000,00

26 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - Vencimentos 30.000,00

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

39 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 150.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

70- 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - Vencimentos 100.000,00

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

79 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física 200.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

97 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.019 - Vencimentos 20.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

117 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.020 - Vencimentos 35.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
124 -3.1.90.11.00-12.365.0014.2.022 – Vencimentos	10.000,00
02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
132-3.1.90.11.00-12.306.0017.2.021 – Vencimentos	35.000,00
134 -3.3.90.30.00-12.306.0017.2.021 – Material de Consumo	20.000,00
02.04.04 – ENSINO REGULAR	
138 -3.1.90.11.00-12.361.0013.2.023 – Vencimentos	120.000,00
02.04.05 – FUNDEB	
147 -3.1.90.11.00-12.361.0016.2.024 – Vencimentos	100.000,00
02.05.02 – CULTURA	
174 -3.3.90.36.00-13.392.0020.2.027 –Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02..06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
177 – 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 – Vencimentos	380.000,00
179 -3.3.50.43.00-10.301.0021.2.028 –Subvenção Social	40.000,00
180- 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028- Material de Consumo	20.000,00
181 – 3.3.90.36.00 – 10.301.0021,2.028 – Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
182 – 3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
02.08.01 – AGRICULTURA	
187 – 3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030 – Vencimentos	20.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02..08.01 – AÇÃO SOCIAL	
199 – 3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033 – Vencimentos	35.000,00
202 – 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 – Material de Consumo	5.000,00
204 – 3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033 – Outros servs Terc Pes Jurídica	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.720.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 1.570.000,00 (hum milhão e quinhentos e setenta mil reais), e anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00 – SECRETARIA	
4.4.90.51.00 -01.031.0002.1.002 – Obras	80.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 – FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

19 -3.3.90.30.00 -08.243.0005.2.005 – Material de Consumo	9.000,00
21 -3.3.90.39.00-08.243.0005.2.005 – Outros servs Terc Pes Jurídica	10.500,00

02.01.07 – AÇÕES JURÍDICA

51 -4.4.90.52.00-02.061.0036.1.022 –Equipamentos e Mat Permanente	1.000,00
48 -3.1.90.13.00-02.061.0036.2.012-Obrigações Patronais	2.400,00
49 -3.3.90.30.00-02.061.0036.2.012-Material de Consumo	8.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – PLANEJAMENTO

56 -4.4.90.52.00-04.121.0031.1.022 – Equipamentos e Mat Permanente	900,00
54 -3.3.90.30.00-04.121.0031.2.007 – Material de Consumo	9.000,00

02.02.02 – COMPRAS

58 -3.1.90.13.00-04.122.0035.2.011 –Obrigações Patronais	2.400,00
59 -3.3.90.30.00-04.122.0035.2.011 –Material de Consumo	4.600,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

69 -4.4.90.51.00-15.452.0007.1.015 – Ref/ Ampl Prédios	1.000,00
64 -3.3.70.41.00-15.452.0007.2.013 – Contribuições	2.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

81 – 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.022 – Equip. e Mat Permanente	1.000,00
77 – 3.1.90.13.00-15.452.0007.2.015 – Obrigações Patronais	1.000,00

02.03.09 – INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS

115 – 4.4.90.51.00-22.661.0024.1.009 –Constr/Ref/ Ampl DI	1.300,00
---	----------

02.03.1.0 – HABITAÇÃO

116 -4.4.90.51.00 -16.482.0026.1.010 –Aquis e/ou desapopr Imóveis	1.000,00
---	----------

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

122 -4.4.90.51.00-12.365.0014.1.014 –Ref/ Ampl Creche	3.000,00
123 -4.4.90.52.00-12.365.0014.1.022 –Equip e Mat Permanente	1.500,00
118 -3.1.90.13.00-12.365.0014.2.020 – Obrigações Patronais	9.000,00

02.04.06 – ENSINO MÉDIO

161 -3.1.90.13.00-12.362.0018.2.025 – Obrigações Patronais	<u>1.400,00</u>
--	-----------------

TOTAL ANULAÇÃO.....R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal